



SIM

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150162021PERP05 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, neste ato representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Sr. KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS, Ordenador de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com endereço na Rua José da Franca Cabral, 817, Boa Vista – Castelão, Fortaleza – Ceará, CEP: 60867-580, inscrita no CNPJ sob o nº 40.219.546/0001-52 **CONTRATADO**, representada por VANILDO SIQUEIRA PEREIREIRA, portador do CPF nº 801.120.303-78, resolve firmar a presente rescisão contratual mediante as clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual, fundamenta-se na cláusula décima quarta do contrato aludido e no Art. 78, Incisos I,II V e XII da lei nº 8.666/93 do instrumento contratual mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RESCISÃO

2.1 – O objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 – O contrato será rescindido, em obediência ao princípio da legalidade e moralidade, posto que a empresa licitada apresentou desconformidade no material licitado e entregando em atraso, restando a rescisão contratual como medida que melhor atende ao interesse público.

Quixeramobim/CE, 23 de Dezembro de 2021.

Karlus Andre Holanda Martins
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o Extrato do Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 150162021PERP05**, firmado com a empresa **SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15.016/2021-PERP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Quixeramobim/CE, 23 de Dezembro de 2021.

Karlus Andre Holanda Martins
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato da rescisão do **CONTRATO N° 150162021PERP05**, firmado entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a empresa **SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, decorrente da Pregão Eletrônico n° 15.016/2021-PERP, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, foi afixado no dia 23 de Dezembro de 2021, no flanelógrafo desta Instituição, na forma da legislação vigente.

Quixeramobim/CE, 23 de Dezembro de 2021.

Karlus Andre Holanda Martins
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social